



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Vereador Izaías Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 1 de 2

GAB. 04 - INDICAÇÃO N.º 008/2026

Ecoporanga/ES, 29 de janeiro de 2026

Indica envio de equipe técnica para análise e implementação de serviço em viela entre os bairros do Divino Espírito Santo e loteamento Valter Teófilo Figueiredo.

PROTOCOLADO 11064/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao

Exmo. Sr.

Eduardo Alves Muquy,

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

29 JAN. 2026 às 14:20h

Funcionário

O Vereador **IZAIAS RAMOS NETO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fulcro no Art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer a Vossa Excelência que seja apreciado pelo Plenário e, após os trâmites regimentais, seja enviado este instrumento de **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. **JOSÉ LUIZ MENDES**, Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES, que propõe ao executivo municipal o que segue:

Que seja realizado o envio, em caráter de urgência, de equipe técnica qualificada para a realização de estudos de viabilidade e posterior execução de serviços de infraestrutura — compreendendo pavimentação e drenagem pluvial — na via projetada (viela) que interliga as Ruas Damasceno e Francisco Viana, localizadas no bairro Divino Espírito Santo, neste Município.

Justificativa

A presente indicação fundamenta-se na necessidade premente de intervenção pública na referida via de ligação, que atualmente apresenta precárias condições de trafegabilidade e segurança para os moradores do bairro Divino Espírito Santo e Valter Teófilo Figueiredo.

I. DA PROBLEMÁTICA EXISTENTE

A via projetada em questão, que funciona como um importante ponto de conexão entre as Ruas Damasceno e Francisco Viana, possui características de viela/beco e sofre severamente com os efeitos climáticos. Sobretudo, em períodos de chuvas, o local torna-se um canal de escoamento de água e detritos, resultando no acúmulo de barro e causando transtornos constantes aos pedestres e residentes da rua Francisco Viana. Que além dos

Gabinete dos Vereadores - Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES

2º andar - gab. 04 - Tel. (027) 3755-6930 - Ram. 204 - Cel.: 27-99736-4968

e-mail: ver.izaiaqramos@camaraecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Vereador Izaias Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 2 de 2

detritos acumulados na rua sofrem frequentemente com as correntes de águas pluviais adentrando em suas residências.

II. DA SOLUÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

Visando solucionar definitivamente o problema de saneamento e mobilidade urbana, sugere-se:

PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO: A pavimentação do beco para garantir o acesso digno e seguro aos cidadãos, bem como eliminar o escoamento de barro e detritos junto as águas oriundas do terreno "rural" das imediações;

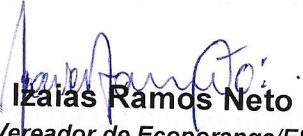
DRENAGEM PLUVIAL: A implementação estratégica de uma "boca de lobo" ligada a rede de captação já existente (distância de 120 metros), para o correto manejo das águas pluviais, evitando erosões e o carreamento de sedimentos para as vias adjacentes.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução deste serviço é uma medida de saúde pública e segurança urbana, atendendo aos anseios da comunidade que clama por melhorias na infraestrutura local. O estudo de viabilidade técnica permitirá que a engenharia municipal defina a melhor solução para o escoamento, valorizando a região e proporcionando qualidade de vida aos moradores.

Confiante na pronta resposta do Executivo Municipal, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Izaias Ramos Neto
Vereador de Ecoporanga/ES
18ª legislatura – 2025-2028

